

Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n. 20.27901.10.303.2200.6008.0018, Natureza da Despesa n. 33903220, Fonte n. 0150010021, conforme Notas de Empenho descritas abaixo: - Nota de empenho 2023NE0 10785, emitida em 10/10/2024, no valor de R\$ 1.279.832,76 (um milhão duzentos e setenta e nove mil oitocentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos). - Nota de empenho 2024NE010786, emitida em 10/10/2024, no valor de R\$ 191.974,92 (cento e noventa e um mil novecentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos) – Valor referente a variação cambial de 15%.
Valor:	Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total correspondente a R\$ 1.471.807,68 (um milhão quatrocentos e setenta e um mil oitocentos e sete reais e sessenta e oito centavos).
Do Prazo:	O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação.
Amparo Legal:	A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 14.133/21 e Lei federal n. 8.078/1990.
Ordenador de Despesas:	Antonio Cesar Naglis
Data da Assinatura:	15/10/2024
Assinam:	Maurício Simões Correa e Newton Celio Franco

EDITAL ESP/MS N. 02, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024**SELEÇÃO DE ALUNOS-EQUIPES PARA O CURSO LIVRE DE APERFEIÇOAMENTO
"Saúde e Bem Viver: Cuidado integral para a saúde mental"**

A **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da **ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DR. JORGE DAVID NASSER** e **ÁREA TÉCNICA DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE** juntamente com o **OBSERVATÓRIO NACIONAL DE SABERES E PRÁTICAS TRADICIONAIS, INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE (OBSERVAPICS/FIOCRUZ)**, deste Edital, torna pública, no uso de suas atribuições legais, a abertura de inscrições para seleção de candidatos para preenchimento das vagas de ALUNOS- EQUIPES do Curso "Saúde e Bem Viver: Cuidado integral para a saúde mental", conforme disposições do Edital.

Coordenação:

Direção Escola de Saúde Pública Dr Jorge David Nasser: André Vinicius Batista de Assis
Referência Estadual de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde do MS: Patrícia Mecatti Domingos.
Coordenação Pedagógica ESPMS: Maria de Lourdes Oshiro
Coordenação de Articulação Territorial: Renata Fernandes Vasconcelos Nogueira.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A seleção será regida pelas regras dispostas no presente Edital, da Escola de Saúde Pública Dr Jorge David Nasser (ESPMS) e Área Técnica das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde e conduzido por Comissão de Seleção.
- 1.2 Este edital destina-se a profissionais que atuam prioritariamente nas Equipes E- multi, equipes da Saúde da Família, UBS e/ou ESF dos Municípios da Rota Bioceânica (Campo Grande, Sidrolândia, Nioaque, Guia Lopes, Jardim, Bela Vista, Caracol e Porto Murtinho) e preferencialmente municípios abaixo de 70.000 habitantes e que não possuem Centro de Apoio Psicossocial (CAPS) (**Anexo I**);
- 1.3 Serão ofertadas 300 vagas para o curso: Saúde e Bem Viver: Cuidado integral para a saúde mental;
- 1.4 A abordagem pedagógica adotada no curso tem como premissa a problematização e contextualização da realidade, mediante educação permanente e uso de metodologias ativas de ensino-aprendizagem, na modalidade híbrida, com momentos on line de retorno ao trabalho, buscando a socialização de saberes e práticas entre os profissionais, instituição formadora e serviços de saúde;
- 1.5 Disponibilidade para participar integralmente das atividades síncronas e assíncronas conforme orientação de aprendizagem;
- 1.6 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações e publicações dos procedimentos e atos da presente seleção. Ao realizar a sua inscrição, o candidato torna-se ciente do número de inscrição e demais dados referentes à sua condição de inscrição. Os inscritos e selecionados serão publicados, na forma descrita deste edital.

2 DO OBJETIVO

- 2.1 O curso tem como objetivo formar profissionais da Atenção Primária (equipes de e-Multi; equipes da saúde da família e outros) em estratégias de promoção à saúde mental e como objeto de reflexão a importância do cuidado de si para o cuidado com o outro e o diagnóstico das demandas de saúde mental existentes no território em que atuam por meio das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS);

3 DO PERFIL DO CANDIDATO E PRÉ-REQUISITOS

- 3.1 Perfil do candidato:

Profissionais portadores de diploma de nível superior, que compõem prioritariamente a Equipe Emulti, equipe da Saúde da Família e UBS e/ou ESF dos MUNICÍPIOS DA ROTA BIOCEÂNICA (Campo Grande, Sidrolândia, Nioaque, Guia Lopes, Jardim, Bela Vista, Caracol e Porto Murtinho) preferencialmente municípios que não possuem CAPS.

3.2 Pré-requisitos

- a) Possuir diploma de nível superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);
- b) Estar atuando na Equipe E-multi, Equipes da Saúde da Família, UBS e/ou ESF e preferencialmente municípios que não possuem CAPS;
- c) Dispor de pelo menos 06 (seis) horas semanais para atividades de ensino/aprendizagem;
- d) Ser aluno-equipe com pelo menos 02 profissionais da mesma Unidade de Saúde inscrito no curso, preferencialmente 04 profissionais de cada Instituição prioritária;
- e) Possuir habilidade para utilizar computadores e dispor de recursos ágeis de conectividade com internet, e-mail, fórum, chat e outros;
- f) Disponibilidade para participar integralmente do curso, que acontecerá a distância e com momentos presenciais.

4 DAS FUNÇÕES E ATIVIDADES

4.1 Da função

- a) Os alunos-equipes estarão vinculados a um(a) tutor(a) docente, sob a coordenação pedagógica, coordenação de articulação territorial e da referência estadual. A Coordenadora de articulação territorial trabalhará em conjunto com a Coordenadora Pedagógica que realizará o acompanhamento e avaliação dos tutores e alunos-equipes.
- b) O aluno-equipe deverá realizar as atividades educativas do curso "Saúde e BemViver: Cuidado integral para a saúde mental para o desenvolvimento do seu processo formativo no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da Fiocruz Recife.
- c) Cabe ao aluno-equipe, atuar de forma articulada e colaborativa em sua equipe multiprofissional e/ou equipe de saúde da família (eESF) no compartilhamento de conhecimentos e experiências sobre o cuidado integral à saúde mental.
- d) Desenvolver de forma colaborativa estratégias de intervenção para a promoção da saúde mental por meio do autocuidado junto à sua equipe de atuação.
- e) Promover a integração e disseminação de boas práticas em saúde mental por meio do compartilhamento de experiências que promovam a qualificação das suas práticas no âmbito do território de atuação profissional, bem como no trabalho interprofissional no território onde desempenha suas atividades e na formação de redes colaborativas.
- f) O aluno-equipe terá o acompanhamento de um tutor-docente ao longo do processo de aprendizagem e desenvolvimento das atividades no AVA, conforme o plano de ensino do curso.
- g) O aluno-equipe deverá atuar como protagonista em sua formação, participando de forma ativa nas atividades previstas do curso e junto à equipe elegível. Deve atuar fortalecendo o trabalho em rede, garantindo a sustentabilidade do conhecimento, a efetividade das ações e atividades do curso. Para esta função, se aplicam os preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei N. 13709, 14 de agosto de 2018) que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais. É imprescindível a confidencialidade e preservação dos dados acessados, sendo qualquer manipulação indevida sujeita aos procedimentos da legislação vigente.

4.2 Da atuação

- a) Os alunos-equipe deverão desenvolver o percurso formativo do curso no ambiente AVA, sendo conduzido por meio de metodologias ativas na perspectiva da problematização de suas realidades sociais.
- b) Como objetivo final do curso, o aluno-equipe deverá desenvolver um projeto de intervenção em equipe para o cuidado integral em saúde mental, incorporando as PICS.
- c) Cada Instituição deverá ter no mínimo 2 profissionais da APS para consolidação da equipe elegível por linha de cuidado ou local de atuação. Caso não haja número suficiente de aluno-equipe no território, a coordenação territorial, juntamente com a coordenação pedagógica e referência estadual realizará a adequação necessária conforme critérios e logística do município e sua respectiva macrorregião.
- d) O aluno-equipe deve se dedicar pelo menos 6 (seis) horas semanais para a realização de atividades educativas e participar dos encontros síncronos (on-line) e presencial com o tutor-docente.

4.2.1. OBSERVAÇÕES:

- a) Os custos com deslocamento (passagens e diárias) para participação do aluno-equipe no Momento Presencial com o tutor-docente e coordenação será de responsabilidade de cada aluno-equipe.
- b) O aluno-equipe que durante o desenvolvimento de suas atividades educativas apresentar desempenho insatisfatório, relativos à assiduidade e entregas acordadas no Plano de Ensino dado no início do curso, poderá ser desligado conforme avaliação da coordenação.
- c) Situações especiais serão encaminhadas e analisadas pela equipe de coordenação.

4.3 Das Atribuições (descrição sumária das atividades)

- a) Comprometer-se com o Projeto atendendo às recomendações das coordenações e do tutor-docente;
- b) Participar de um encontro síncrono (on-line) de ambientação ao AVA e orientações sobre o exercício efetivo das atividades educativas;

- c) Participar de pelo menos 02(dois) encontros síncronos (on-line) mensais e dos momentos presenciais (Local e data a definir);
- d) Apropriar-se dos materiais e atividades educativas do Curso na Plataforma AVA;
- e) Desenvolver as atividades previstas e apropriar-se do conteúdo do curso;
- f) Participar de forma ativa no AVA e na realização das atividades de cada módulo;
- g) Utilizar as ferramentas do AVA (fóruns e wikis) para o compartilhamento das experiências no território em consonância ao conteúdo dos módulos do curso;
- h) Relatar ao tutor-docente possíveis dificuldades no desenvolvimento das atividades previstas no percurso formativo do curso;
- i) Desenvolver um projeto de intervenção em equipe na temática do cuidado integral em saúde mental com o uso das PICS em seu território de atuação;
- j) Manter comunicação permanente via tutor-docente com as coordenações, de forma ativa e colaborativa com o grupo ou individual, disponibilizando informações sobre sua prática no cuidado integral na perspectiva da saúde mental, conforme canais e orientações do projeto;

5 DA DESCRIÇÃO DO CURSO SAÚDE E BEM VIVER

5.1 O curso faz parte de uma estratégia de formação em promoção à saúde mental por meio de estratégias de cuidado oriundas das práticas integrativas e complementares em saúde (PICS). O curso tem como finalidade disseminar estratégias de cuidado à saúde mental na atenção primária por meio das PICS e fortalecer experiências já existentes. A formação e capacitação de profissionais é chave no processo de institucionalização da PNPICS. O curso será destinado prioritariamente a Equipe Emulti, Equipe da Saúde da Família, UBS e/ou ESF dos municípios da Rota Bioceânica (Campo Grande, Sidrolândia, Nioaque, Guia Lopes, Jardim, Bela Vista, Caracol e Porto Murtinho) e preferencialmente municípios abaixo de 70.000 habitantes e que não tenha CAPS.

5.2 O referencial pedagógico utilizado baseia-se em uma perspectiva da educação permanente em saúde e uso das metodologias ativas de aprendizagem, de construção compartilhada do conhecimento ancorada na realidade do território e pautado nas diretrizes do cuidado de si para o cuidado do outro, ferramenta do aluno-equipe e está voltado para o desenvolvimento de soluções, objetivando a resolução de problemas da realidade profissional do aluno-equipe.

6 DO REGIME E DURAÇÃO DO CURSO SAÚDE E BEM VIVER

- a) O curso está estruturado para ser desenvolvido na modalidade híbrida com as atividades distribuídas pelas unidades de aprendizagem em módulos. A carga horária total do curso é de 120 (cento e vinte) horas, sendo 96 (noventa e seis) horas a distância, 24 (vinte e quatro) horas de momentos presenciais. A duração estimada é de 06 (seis) meses e média de 6 (seis) horas de estudos semanais;
- b) Estão previstos para este curso 02 (dois) momentos presenciais a ser realizado no estado.
- c) O curso inicia-se com um encontro síncrono do tutor com os alunos, com duração de 02 (dois dias) sendo 03 horas/dia, e tem por finalidade a apresentação da proposta do curso e do material didático, além de capacitar os alunos quanto ao uso do ambiente virtual de aprendizagem (AVA) e promover a formulação, pelos alunos, de seus planos de estudo;
- d) O momento presencial do curso será no **local e data a definir**, no qual o aluno realizará a avaliação que consiste na entrega e apresentação oral de parte do projeto de intervenção elaborado e/ou já desenvolvido pelo aluno ao longo de sua trajetória no curso;
- e) O segundo momento de forma presencial ocorrerá no final do curso, com a realização da Mostra de Experiências do território a partir da produção dos projetos de intervenção com avaliação do trabalho.
- f) Nos encontros síncronos (on-line), o aluno-equipe terá o contato com o seu tutor- docente para sanar dúvidas e para o planejamento do projeto de intervenção.

7 LOCAL DE ATIVIDADE

7.1 As atividades serão realizadas na Plataforma **AVA/FIOCRUZ/RECIFE**, que será disponibilizada e ensinada aos alunos-equipes matriculados no curso.

8 DAS VAGAS

8.1 Serão ofertadas 300 (trezentas) vagas totais com critério de aluno-equipe conforme descrito no item 3.2 deste edital.

9 DA INSCRIÇÃO

- 9.1. As inscrições ficarão abertas a partir do dia 21/10/2024 a 25/10/2024 e deverão ser efetuadas exclusivamente via eletrônica em link estabelecido neste edital. <https://sistemas.saude.ms.gov.br/selecaoalunos-equipesBEMVIVER2024>
- 9.2. Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos fixados neste Edital, deverão ser postados em documento único no formato PDF no endereço eletrônico: <https://sistemas.saude.ms.gov.br/selecaoalunos-equipesBEMVIVER2024>
- 9.3. A confirmação da inscrição dar-se-á exclusivamente na divulgação da lista de inscritos no site da Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nascer (<https://www.esp.ms.gov.br>).
- 9.4. O candidato, ao realizar a inscrição, reconhece automaticamente que está de acordo com todas as normas e condições previstas neste edital.
- 9.5. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no momento da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou falhas no preenchimento de qualquer campo necessário à inscrição (São de exclusiva responsabilidade do candidato(a) o preenchimento e a veracidade das informações

da inscrição, sob as penas da lei).

9.6. O envio dos documentos é de responsabilidade exclusiva do candidato. Somente serão aceitos documentos enviados no formato PDF.

9.7. A ESP/MS não se responsabilizará por inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, não finalizadas, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

9.8. Não será cobrada taxa de inscrição.

9.9. A comprovação das informações fornecidas no requerimento de inscrição dar-se-á pela apresentação de documentação que comprove as mesmas previamente à ocupação da vaga. A ausência da comprovação, documentação ilegível ou rasurada implicará a **DECLASSIFICAÇÃO** do candidato.

9.10. Para qualquer dúvida entrar em contato somente pelo e-mail: gfab@saude.ms.gov.br

9.11. Para fins de homologação das inscrições, será verificado o **atendimento do requisito aluno-equipe**, preenchimento completo e adequado no formulário eletrônico de inscrição. A relação definitiva das inscrições homologadas será publicada no dia 28/10/2024, através do site: <https://www.esp.ms.gov.br>.

10 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

a) **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO** (Anexo II) - Obrigatório

b) **DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO** (RG ou CNH – **exclusivamente** frente e verso) em um único arquivo - Obrigatório

c) **DIPLOMA DE GRADUAÇÃO** (frente e verso) reconhecido pelo MEC - Obrigatório

d) **COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO DE TRABALHO** (expedido pelo município em papel timbrado e assinado pelo departamento de Recursos Humanos, em até 30 dias antes da data de inscrição), em Equipe da Saúde da Família, Equipe Emulti, UBS e/ou ESF - Obrigatório

e) **DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E DISPONIBILIDADE PARA ESTUDO** (datado e assinado), manifestando a disponibilidade de 06 (seis) horas semanais para o exercício de aluno (Anexo III) - Obrigatório

11 CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO

Cronograma	Datas
Período de inscrição	21/10 a 25/10/2024
Relação dos alunos inscritos deferidos e indeferidos	29/10/2024
Seleção dos alunos-equipes	30/10 a 01/11/2024

12 COMPROMISSO COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL

a) Ao participar desta seleção o candidato reconhecerá sua aceitação às normas estabelecidas para a mesma. Por isso, antes de encaminhar seus documentos, o candidato deverá conhecer e concordar com todas as regras previstas e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos.

b) É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos e comunicados referentes a este edital no **sítio eletrônico** <https://www.esp.ms.gov.br/>.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

a) Esta seleção é válida conforme cronograma **Item 11**;

b) A Comissão de Seleção designada pela coordenação do curso tem total autonomia na análise documental no período de seleção.

c) No período de matrícula a análise documental será realizada pelo Serviço de Gestão Acadêmica – FIOCRUZ RECIFE. Vale destacar que os documentos entregues no período de inscrição não terão validade para matrícula;

d) O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição ou por prestação de declaração falsa;

e) A ESPMS se reserva no direito de corrigir eventuais erros neste edital e em qualquer publicação relativa a esta seleção;

f) Casos omissos serão analisados pelas coordenações pedagógica e territorial do curso.

ANDRÉ VINICIUS BATISTA DE ASSIS

Diretor Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser

ANEXO I – Municípios que não possuem CAPS

Alcinópolis	Coronel Sapucaia	Ivinhema	Paranhos
Amambai	Deodópolis	Jaraguari	Pedro Gomes
Anastácio	Dois Irmãos do Buriti	Jardim	Porto Murtinho
Anaurilândia	Douradina	Jateí	Ribas do Rio Pardo
Angélica	Eldorado	Juti	Rio Negro
Antônio João	Fátima do Sul	Ladário	Rochedo
Aral Moreira	Figueirão	Laguna Carapã	Santa Rita do Pardo
Bandeirantes	Glória de Dourados	Miranda	Selvíria
Batayporã	Guia Lopes da Laguna	Mundo Novo	Sete Quedas

Bodoquena	Iguatemi	Nioaque	Tacuru
Brasilândia	Inocência	Nova Alvorada do Sul	Taquarussu
Caracol	Itaporã	Novo Horizonte do Sul	Terenos
Corguinho	Itaquiraí	Paraíso das Águas	Vicentina

Fonte CAPS: gerencia RAPS

Municípios da Rota Bioceânica

Campo Grande	Sidrolândia	Nioaque	Guia Lopes da Laguna
Jardim	Bela Vista	Caracol	Porto Murtinho

Municípios com Equipe E-Multi

Alcinópolis	Costa Rica	Naviraí
Amambai	Coxim	Nioaque
Angélica	Dois Irmãos do Buriti	Nova Alvorada do Sul
Antônio João	Dourados	Ponta Porã
Aparecida do Taboado	Fátima do Sul	Rio Brilhante
Aquidauana	Iguatemi	Rio Negro
Aral Moreira	Inocência	Rochedo
Bandeirantes	Itaquiraí	Santa Rita do Pardo
Batayporã	Ivinhema	São Gabriel d'Oeste
Bela Vista	Japorã	Selvíria
Bodoquena	Jaraguari	Sete Quedas
Bonito	Jardim	Sidrolândia
Brasilândi	Jateí	Sonora
Cassilândia	Juti	Taquarussu
Chapadão do Sul	Laguna Carapã	Terenos
Corguinho	Maracajú	Três Lagoas
Corumbá	Miranda	

Fonte : INES e CNES homologados: SISAB

Municípios com menos de 70.000 habitantes

Município	População	Município	População
Nova Andradina	48 563	Coronel Sapucaia	14 161
Sidrolândia	47 118	Iguatemi	13 796
Aquidauana	46 803	Deodápolis	13 663
Maracaju	45 047	Camapuã	13 583
Paranaíba	40 957	Angélica	10 729
Amambai	39 325	Batayporã	10 712
Rio Brilhante	37 601	Glória de Dourados	10 444
Coxim	32 151	Guia Lopes da Laguna	9 939
Chapadão do Sul	30 993	Antônio João	9 303
Caarapó	30 612	Bodoquena	8 567
São Gabriel do Oeste	29 579	Inocência	8 404
Ivinhema	27 821	Selvíria	8 142
Aparecida do Taboado	27 674	Bandeirantes	7 940
Costa Rica	26 037	Anaurilândia	7 653
Miranda	25 536	Jaraguari	7 139
Itaporã	24 137	Santa Rita do Pardo	7 027
Anastácio	24 107	Pedro Gomes	6 941
Jardim	23 981	Laguna Carapã	6 799
Bonito	23 659	Juti	6 729
Ribas do Rio Pardo	23 150	Vicentina	6 336
Bataguassu	23 031	Douradina	5 578
Nova Alvorada do Sul	21 822	Paraíso das Águas	5 510
Bela Vista	21 613	Rochedo	5 199
Ladário	21 522	Caracol	5 036

Cassilândia	20 988	Rio Negro	4 841
Fátima do Sul	20 609	Corguinho	4 783
Rio Verde de Mato Grosso	19 818	Novo Horizonte do Sul	4 721
Itaquiraí	19 433	Alcinópolis	4 537
Mundo Novo	19 193	Taquarussu	3 625
Terenos	17 638	Jateí	3 586
Água Clara	16 741	Figueirão	3 539
Sonora	14 516		

Fonte: Censo 2022 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

ANEXO II – Formulário de Inscrição

Identificação do Candidato	
Nome:	Data de nascimento: : / /
Nome Social:	
Nacionalidade:	CPF:
Identidade:	Órgão Emissor: Data de Emissão: / /
Sexo: () M () F	
Endereço Residencial:	CEP:
Cidade/UF:	
Telefone:	Celular: Correio Eletrônico (e-mail):
Formação Acadêmica	
Graduação	
Curso e Instituição (IES) e Ano de Conclusão:	
Pós-graduação Lato Sensu	
Curso e Instituição (IES) e Ano de Conclusão:	
Pós-graduação Stricto Sensu (Mestrado)	
Curso e Instituição (IES) e Ano de Conclusão:	
Pós-graduação Stricto Sensu (Doutorado)	
Curso e Instituição (IES) e Ano de Conclusão:	

**ANEXO III
DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E DISPONIBILIDADE**

Eu,.....
declaro, para fins de participação no Curso Saúde e Bem Viver, ter inteiro comprometimento e disponibilidade para atuar e desenvolver as atividades como aluno-equipe, participando dos trabalhos presenciais e a distância, dedicando pelo menos 06 (seis) horas semanais para o estudo.

_____, ____ de _____ de _____ Local e data

Assinatura

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos**DELIBERAÇÃO "P" CEDCA/MS N. 06, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE A INSCRIÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO DE ADOLESCENTES PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MATO GROSSO DO SUL (CEDCA/MS), PARA MANDATO DO BIÊNIO 2024/2026.

A COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ADOLESCENTES DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO